**CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax (17) 3475-1250 - CEP 15625-000

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a apreciação das Contas do Município de Meridiano, exercício de 2010, consubstanciadas nos autos do TC n.º 002505/026/10 oriundo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências".

**ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ,** Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Meridiano, em cumprimento ao quanto determinado nos autos do Processo nº 0007552-80.2013.8.26.0189, que teve trâmite perante a r. 2ª Vara Cível desta Comarca, realizou Sessão Extraordinária em 09 de Abril de 2014, e ele, em razão do resultado da sessão, sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** – Fica rejeitado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC N.º 002505/026/10 e, em conseqüência, aprovadas as Contas do Município de Meridiano, relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS.

**Artigo 2º** - Revogam de as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo n.º 001, de 04 de junho de 2.013.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

# CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax (17) 3475-1250 - CEP 15625-000


Câmara Municipal de Meridiano, em 10 de Abril de 2014.

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ
**Presidente**

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
**1º Secretário**

CLAUDENIR TONELOTTI
**2º Secretário**

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar de costume nesta Câmara Municipal e arquivado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
**Secretária do Legislativo**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP